doi.org/ 10.51891/rease.v12i10.31424

A RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO CONJUNTA DE FAMÍLIA E ESCOLA NO COMBATE AO USO PRECOCE DE TELAS E SEUS REFLEXOS NOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM ESCOLAR: UMA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA

Isabela Cadini[1]
Amanda Monteiro Faedo[2]

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo estudar o relevante papel da interação entre família e escola no processo de desenvolvimento educacional, inclusive no que se refere às consequências do uso precoce de tecnologia por crianças em idade escolar, considerando que isso pode afetar negativamente o desenvolvimento cognitivo e emocional de muitas delas. Objetiva também, por meio de pesquisas bibliográficas, evidenciar o papel da família nesse contexto, já que, nessa fase da vida, os menores devem ser orientados por seus responsáveis, sendo necessária a imposição de limites para o acesso ao mundo digital. Foi possível apontar que o acompanhamento familiar contínuo favorece o rendimento acadêmico e a estabilidade emocional, e sua ausência pode gerar impactos negativos. A metodologia adotada foi a narrativa bibliográfica, com análise de conteúdo de materiais já publicados. As bases utilizadas foram as acadêmicas na área das ciências humanas e de saúde, englobando Brasil Escola, Pepsic. Scielo, Google Acadêmico e periódicos especializados em educação e psicologia. Como resultado desta pesquisa, constatou-se que a ausência de acompanhamento familiar e o excesso do uso de telas – tanto dos familiares, quanto das crianças – tendem a gerar impactos negativos no desempenho escolar e emocional de muitos alunos. Por outro lado, a presença ativa dos responsáveis, inclusive no que se refere ao uso da tecnologia, promove melhores resultados acadêmicos e sociais. Além disso, a literatura converge para a ideia de que o envolvimento familiar é determinante no desenvolvimento integral das crianças. Isso porque a parceria entre família e escola fortalece vínculos afetivos, amplia as possibilidades de aprendizagem e contribui para uma formação escolar e cidadã mais ampla e consciente.

Palavras-chave: Família e escola. Envolvimento parental. Uso da internet.

1 INTRODUÇÃO

A família tem importância fundamental no desenvolvimento das crianças, pois esse núcleo representa o primeiro ecossistema com o qual elas se deparam, sendo seu primeiro contato, auxiliando no estabelecimento das relações para sua formação, seu crescimento e seu aprendizado. Sobre o contexto familiar, cabe observar que direitos e deveres que as crianças e adolescentes possuem estão previstos na legislação brasileira – Estatuto da Criança e do

[1]Acadêmica do 4º ano do curso de Psicologia: Centro Universitário Univel.
[2]Professora orientadora: Centro Universitário Univel.

Adolescente (ECA), de 1990. Trata-se de uma normativa que visa à proteção integral e à garantia do desenvolvimento pleno dos menores, o que proporciona a cidadania infantil e juvenil, considerando as vulnerabilidades e proporcionando-se assim, seus direitos. Essa lei é importante, pois considera os menores sujeitos de direitos e deveres por parte de todos: família, sociedade e Estado. Portanto, o ECA define os deveres das três instâncias para assegurar à criança e ao adolescente prioridade, direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, entre outros. Além disso, prevê como direito dos menores mantê-los a salvo das maleficências mundanas, como violência, opressão e negligência, por exemplo. Um ponto relevante a reforçar é a responsabilidade familiar e comunitária para o bem-estar infanto-juvenil (Brasil Escola).

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania aprimorou o ECA, recentemente, apresentando regras de proteção de crianças e adolescentes no ambiente *online*. Essa alteração estabeleceu um marco jurídico para a proteção dos menores, mantendo-se o vigor dessa legislação, porém com o adicional para o âmbito *online* (Lei nº 15.211/25). Com isso, aumentou-se a proteção desse público-alvo, abrangendo diversas questões, desde produtos, serviços até acessos no meio digital. Dessa maneira, reforçou a prevenção, a diminuição dos riscos e as práticas que podem prejudicar física e mentalmente os menores, destacando ainda alguns pontos, como a verificação de idade e a supervisão parental.

Além do convívio na família, após algum tempo, a criança é inserida na escola, o qual é seu segundo núcleo de desenvolvimento social, cognitivo e afetivo. Seabra (2024) afirma que Piaget propôs que as crianças passam por quatro estágios de desenvolvimento cognitivo, caracterizados por mudanças qualitativas na forma de pensar e entender o mundo. Os estágios se sucedem com o aparecimento de novas qualidades do pensamento. Cada estágio é marcado por aquilo que o indivíduo consegue fazer melhor nessas faixas etárias, evidenciando os papéis imprescindíveis da família e da escola nesse processo.

No entanto, para evitar que uma nova problemática ganhe ainda mais espaço, ou seja, o excesso de tempo de crianças diante de telas, é preciso que os pais e as escolas não falhem no exercício de seus papéis. Assim, aos pais, é preciso reforçar o acompanhamento e a orientação escolar de seus filhos menores, além de ser necessário que eles exerçam a autoridade parental relacionada ao desenvolvimento cognitivo e emocional. Às escolas, por sua vez, cabe orientar pais e alunos sobre a melhor forma de se obter um bom desenvolvimento educacional.

Sobre essa temática, a obra "Psicologia frente ao mundo digital: orientações para a atuação profissional com crianças e adolescentes", publicada pelo Conselho Federal de

Psicologia, no capítulo 2.3 “Tecnologia e Relações”, traz a perspectiva do modo como têm sido as relações entre as pessoas, ao levar em consideração o fato de elas serem humanas e seres sociais, além de direcionar a inclusão do meio digital aos menores. Entretanto, é questionado para onde está sendo direcionado o olhar, já que, por vezes, muitos pais estão presentes corporalmente, mas ausentes ao momento presente.

Como destaca Bronfenbrenner (2011), o desenvolvimento da criança ocorre por meio de processos progressivamente mais complexos de interação recíproca entre um ser humano ativo e as pessoas, os objetos e os símbolos nos diversos contextos em que ela está inserida. Isso evidencia que o contato com o universo digital pelo público infantil deve ser orientado, supervisionado e limitado, principalmente pela família, em uma fase na qual o desenvolvimento pedagógico deve ser a prioridade.

Complementando essa perspectiva, Bauman (2001) argumenta que a sociedade contemporânea é marcada pela chamada modernidade líquida, caracterizada pela fluidez das relações, pela instabilidade dos vínculos e pelas constantes transformações sociais. Nesse contexto, as crianças crescem em um ambiente de mudanças e estímulos tecnológicos, os quais podem afetar o âmbito de interação e de sociabilidade. Dessa forma, a família e a escola assumem papel fundamental na construção de vínculos sólidos, capazes de proporcionar segurança, pertencimento e desenvolvimento social.

Ademais, o artigo “A Fragilidade na Estrutura Familiar e Seus Impactos no Desenvolvimento Psicossocial Infanto-Juvenil” (PAIVA, 2019) mostra como a ausência afetiva, a instabilidade emocional dos responsáveis e a falta de acompanhamento, inclusive do uso de telas, podem ocasionar dificuldades sociais, comportamentais e de aprendizado de crianças. Assim sendo, famílias estruturadas e ativas na formação de seus filhos podem trazer benefícios tanto para o núcleo pessoal, quanto para o social.

Ainda sobre a obra "Psicologia frente ao mundo digital: orientações para a atuação profissional com crianças e adolescentes”, outro capítulo a destacar é o 4.3 "Mídias digitais e comportamentos internalizantes e externalizantes". Nele são apresentados estudos que indicam que o tempo de uso das mídias pode prejudicar as estratégias de autorregulação da criança (pensamento, emoção e comportamento). Isso é desenvolvido na primeira infância, porém, se houver falhas, pode provocar vulnerabilidade, dependendo do tempo de exposição de tela, principalmente naquelas crianças que possuem dificuldade de se autorregular, criando

dependência digital. Evidencia-se, portanto, que o comportamento infantil é circular e não vinculado a uma relação de causa-efeito.

Além disso, várias são as revisões que mostram prejuízos no desenvolvimento da linguagem da criança e no rendimento acadêmico. Um ponto destacado e levado em consideração é o uso que os adultos fazem das telas. Nesse sentido, o acesso irrefletido a mídias digitais pode prejudicar tanto a quantidade, quanto a qualidade das interações entre adultos e crianças. Sendo assim, provocam-se dois problemas: a ausência da devida atenção e um mau comportamento exemplar aos filhos. Por vezes, os responsáveis não vivenciam o momento real de convívio e acolhimento da determinada situação, por estarem com o dispositivo digital em mãos ou até mesmo fazerem a entrega do eletrônico ao menor, o que provoca distanciamento, incluindo uma diminuição na comunicação. Ademais, a criança - ao crescer em um ambiente em que seus pais estejam mais conectados aos dispositivos - pode compreender esse cenário como sua realidade e, com o passar do tempo, considerar essa situação como algo normal e reproduzi-lo futuramente.

Conforme o site Planalto.gov, foi decretada a Lei Nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. De acordo com essa lei, ficou estabelecida a proibição do uso dos aparelhos eletrônicos portáteis (celulares e tablets, entre outros), durante todo o período na escola, para os estudantes matriculados na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio. Apenas há a possibilidade de uso para fins pedagógicos ou didáticos, sob a supervisão dos professores.

A norma foi aprovada pelo Congresso Nacional, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes, diante do frequente uso de eletrônicos durante o período de estudo em sala de aula e nos momentos que deveriam ser destinados à socialização, como recreio ou intervalos entre as aulas.

Na referida lei, no parágrafo 2, ainda são apresentadas outras exceções. Os estudantes terão permissão para uso dos celulares, dentro ou fora da sala de aula, quando for preciso garantir a acessibilidade e a inclusão, e quando for necessário atender às condições de saúde ou garantir direitos fundamentais. Acrescenta-se também que os estabelecimentos de ensino disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia (medo de ficar sem o celular). Ainda não é considerado um transtorno

mental legítimo, mas baseia-se no Manual Diagnóstico de Transtornos Mentais. É um conceito que surgiu em 2008 por meio de um estudo realizado pelos correios do Reino Unido, que investigava a ansiedade gerada pela ausência do dispositivo.

Diante desse cenário de transição, estudos recentes reforçam que a implementação da Lei nº 15.100/2025 representa um marco regulatório indispensável para resgatar a função de sociabilidade na escola. Conforme apontam Silva e Novais (2026), a restrição dos dispositivos portáteis no ambiente escolar desafia as instituições a repensarem suas práticas pedagógicas e a lidarem diretamente com a dependência digital, criando um ecossistema físico propício ao diálogo, à concentração e às interações que foram enfraquecidas pelo uso excessivo das telas.

Há também estudos que têm sido realizados sobre a importância da participação da família no acompanhamento educacional de seus filhos. Como exemplo disso, o estudo "Envolvimento Família-Escola e Suas Implicações no Desempenho Escolar na Educação Básica" (SILVEIRA et al, 2024) apresenta evidências empíricas de que a parceria entre pais e escola está diretamente relacionada ao sucesso acadêmico dos alunos. Ademais, o Guia de Uso de Telas (Brasil, 2025) alerta sobre a importância de os pais utilizarem a autoridade parental e controlar a utilização dos dispositivos eletrônicos, para que a ausência disso não afete o processo de ensino/aprendizagem de seus filhos. É preciso destacar que a Constituição Federal de 1988 e a LDB (Lei nº 9.394/96) reconhecem a educação como dever da família e do Estado, ressaltando a importância da participação dos responsáveis no processo educacional (BRASIL, 1988; BRASIL, 1996). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90 - também reforça o papel da família na garantia do direito à educação, ao desenvolvimento e à proteção integral dos menores (BRASIL, 1990).

Segundo Durkheim (1893; 1922), a família é uma das instituições primárias fundamentais para a socialização, transmitindo aos indivíduos valores, normas, regras e práticas culturais que servirão de base para sua vida em sociedade. Esse papel inicial é fundamental para que o indivíduo desenvolva confiança, autoestima e capacidade de interação, aspectos que se refletem diretamente em seu desempenho escolar. Ademais, Maior (2005) concebia a família como a primeira e a principal instituição para garantir a integração e a coesão social, além de ser responsável por proteção, transmissão de patrimônio e preparação para a vida em comunidade.

Sobre o contexto da alfabetização, o Guia de Uso de Telas (BRASIL, 2025) alerta que a utilização excessiva de dispositivos digitais pode comprometer habilidades fundamentais, como a atenção sustentada e a memória de novos conhecimentos, essenciais para o aprendizado

da leitura e da escrita. Nesse sentido, a participação familiar é vital para garantir que a tecnologia não substitua as interações humanas e as brincadeiras físicas, que são a base do desenvolvimento cognitivo. Quando a família estabelece limites claros, ela protege o tempo necessário para que a criança processe informações de forma profunda, evitando a fragmentação do pensamento causada pelo imediatismo digital.

No entanto, a problemática central dessa questão reside na falta de mediação parental ativa. O Guia de Uso de Telas (BRASIL, 2025) destaca que muitas crianças são expostas às telas de forma solitária e precoce, o que pode resultar em atrasos no desenvolvimento da linguagem e dificuldades de socialização. Diante disso, a família deve mediar, selecionando conteúdos de forma adequada, e, principalmente, promover o "desmame digital" em momentos de convívio, como as refeições, para que o ambiente familiar continue sendo um espaço de diálogo e afeto, e não de isolamento tecnológico.

Diante disso, cabe questionar: as famílias em geral vêm desenvolvendo o papel de auxiliar nas atividades pedagógicas e controlando o tempo de exposição de telas das crianças? Quais dificuldades elas enfrentam? Elas também estão controlando seu próprio uso? Quais as consequências disso no processo de ensino e aprendizagem de seus filhos?

Alguns fatores escolares são evidenciados, segundo dados e pesquisas, os quais apontam que o envolvimento dos responsáveis na vida escolar dos filhos está diretamente relacionado ao sucesso acadêmico. Estudos publicados em periódicos educacionais demonstram que crianças cujos pais participam ativamente de reuniões, acompanham tarefas e mantêm diálogo constante com professores apresentam maior rendimento e menor risco de evasão escolar. Esse acompanhamento não se limita ao apoio pedagógico, mas também ao suporte emocional, que fortalece a resiliência e a motivação dos estudantes diante das dificuldades (BRASIL ESCOLA, s.d.; NÚCLEO DO CONHECIMENTO, 2021; Silveira et al, 2024).

Do ponto de vista psicológico, teorias do desenvolvimento ressaltam que a aprendizagem não ocorre de forma isolada, mas depende da interação entre fatores cognitivos, afetivos e sociais. No núcleo familiar, essas dimensões se manifestam quando a escola amplia e organiza tais experiências em práticas pedagógicas. Entretanto, essa complementaridade evidencia que a ausência de acompanhamento familiar pode comprometer tanto o desempenho acadêmico quanto o equilíbrio emocional dos alunos, gerando insegurança e dificuldades de socialização (VYGOTSKY, 1984, VYGOTSKY, 2001; BRONFENBRENNER, 2011).

Além disso, políticas públicas e documentos oficiais reforçam a corresponsabilidade da família e da escola na formação integral da criança e do adolescente. A legislação educacional brasileira estabelece que a educação é dever compartilhado entre Estado e família, garantindo que o processo de aprendizagem seja sustentado por vínculos afetivos e sociais sólidos. Nesse contexto, a escola não deve ser vista como substituta da família, mas como parceira essencial na construção de cidadãos bem desenvolvidos, conscientes e participativos (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990; BRASIL, 1996).

Santos e Morais (2004) discutem a perspectiva bioecológica de Bronfenbrenner, afirmando a compreensão do desenvolvimento infantil como um processo biopsicológico, em que a criança e o contexto se moldam mutuamente por meio de relações bidirecionais. Destaca-se que o ambiente familiar, como microssistema, possui uma carga afetiva e simbólica capaz de direcionar o curso do desenvolvimento cognitivo e emocional, estabelecendo as bases da socialização por meio da constância das interações e dos processos proximais.

Complementando essa perspectiva, Vygotsky (1934) contribui com a teoria sociocultural, segundo a qual o desenvolvimento humano é resultado das interações sociais e da mediação de adultos e seus pares. Seu conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) destaca que a criança aprende melhor quando recebe apoio de alguém mais experiente - como pais, professores ou ainda outra criança da mesma idade, com mais experiências -, que realiza a mediação de conhecimento também.

Assim, a família atua como mediadora essencial, oferecendo linguagem, valores e estímulos que ampliam as capacidades dos filhos e potencializam sua aprendizagem. A escola, por sua vez, complementa esse processo, mas depende da parceria com a família para que o desenvolvimento integral seja alcançado.

Esse envolvimento começa com a família e os cuidados responsáveis pela criança, pela subjetivação dos comportamentos dos adultos, que são a primeira fonte de aprendizado e repetição, pois são as referências iniciais. Assim, os pais precisam se envolver nas atividades escolares, demonstrar à criança a importância da educação e estar presentes nos momentos de dificuldade, pois esse comportamento encoraja os menores a aprenderem com os próprios erros, fortalecendo os laços familiares e promovendo resiliência (BALÃO VERMELHO, s.d.); (CEDUCA, s.d.).

Outro ponto relevante é o envolvimento dos responsáveis com a instituição educacional. Ao estarem cientes dos acontecimentos escolares, os pais conseguem ter uma visão mais ampla

do desenvolvimento cognitivo dos filhos e estabelecer uma comunicação mais eficaz com os educadores. Isso permite alinhar expectativas, identificar necessidades específicas e traçar estratégias conjuntas (KOGNO, s.d.).

Além disso, a introdução precoce de dispositivos eletrônicos reconfigura a subjetivação infantil e o processo de alfabetização. Na obra "Intoxicações eletrônicas (2019), no capítulo 39 - "As crianças entre os laços familiares e as janelas virtuais "-, Jerusalinsky afirma que o mundo digital atua como mediador ambivalente: se mal gerido, substitui a troca simbólica indispensável à linguagem pela sedução das telas; se bem gerido, auxilia os familiares a utilizarem o universo digital como apoio ao processo de ensino-aprendizagem. A alfabetização, portanto, não é apenas técnica, mas uma negociação entre o desejo da criança e a mediação humana.

No mesmo livro, no capítulo 117 - "Intoxicação digital infantil" -, de Dunker, há o alerta para o excesso de estímulos que sobrecarregam a criança. Dessa forma, a falta de mediação transforma a tecnologia em um "ruído" que dispersa a atenção, colidindo com o tempo de escuta e espera necessário ao aprendizado real. Também cita, ainda no mesmo livro, no capítulo 63 - "Droga de celular! Reflexões psicanalíticas sobre o uso de eletrônicos" -, que é preciso evitar a demonização dos aparelhos, mas reconhecer que o uso indiscriminado pode isolar a criança, bloqueando a triangulação essencial entre ela, o conhecimento e o outro. Portanto, para que a alfabetização seja um processo humano e significativo, a tecnologia deve ser subordinada ao projeto pedagógico e ao afeto, garantindo que o mundo digital seja um complemento, e não um refúgio que silencia a voz da criança.

2 METODOLOGIA

Este estudo tem por objetivo analisar como o envolvimento parental e a relação família-escola influenciam o desempenho escolar e o desenvolvimento cognitivo dę crianças diante dos desafios do uso da internet e das tecnologias digitais. A metodologia adotada será a revisão narrativa bibliográfica, com análise de conteúdo de materiais já publicados. Desse modo, fortalecerá teoricamente a discussão e sustentará as hipóteses levantadas, que, segundo Gil (2019), consistem no levantamento e na análise de materiais publicados, como livros, artigos científicos e documentos oficiais, com o objetivo de fornecer suporte teórico ao estudo. Neste trabalho, será utilizada a técnica de análise de conteúdo, buscando identificar aspectos de padrões e relações entre os fatores familiares e o desenvolvimento dos estudantes. Conforme

Bardin (2011), a análise de conteúdo busca identificar padrões, categorias e relações entre elementos presentes nos materiais analisados. A busca será realizada em bases acadêmicas na área das ciências humanas e da saúde, englobando Brasil Escola, Pepsic, Scielo, Google Acadêmico. Palavras-chave: "família e escola", "envolvimento parental", "desempenho escolar", "desenvolvimento cognitivo", "educação básica" e "uso da internet" serão referências para a busca de bibliografia. Excluem-se resumos de congressos, dissertações, teses, editoriais e artigos de opinião. Foram analisadas 32 referências bibliográficas das quais 15 são estudos, em período de busca de outubro de 2025 a setembro de 2026.

3 ANÁLISES E DISCUSSÕES

A análise da literatura evidencia impactos emocionais, sociais e pedagógicos relacionados à influência dos vínculos entre família e escola no desenvolvimento infantil, especialmente no contexto da era digital. Durkheim e Maior destacam que a família é a base, o primeiro contato de interação social com a criança, sendo assim, o primeiro espaço de desenvolvimento e aprendizagem. É um contexto que traz o ensinamento de valores, normas sociais, regras as quais servirão para seu aspecto social e convívio em sociedade, ainda, proporcionando afetividade, autoconhecimento, segurança e confiança.

Além desse primeiro contato da família com os filhos, é importante a relação da família com a escola para o desenvolvimento infantil. A respeito disso, Brofenbrenner defende que o desenvolvimento infantil ocorre pela reciprocidade da criança com o contexto. Já Vigotsky traz a ideia de que ninguém se desenvolve sozinho, é no outro que o pensamento nasce. Assim, para ambos, a criança aprende com mais facilidade quando há interações bidirecionais, ou seja, a parceria dos pais com as escolas, como também a presença ao contexto em que a criança se encontra.

Complementando, a teoria bioecológica de Brofenbrenner e a Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) de Vigotsky destacam que o aprendizado da criança evolui a partir de motivação, apoio e representação de alguém mais experiente. Assim, para que haja o desenvolvimento cognitivo e emocional integral, é necessária a participação da família na escola, que os pais estejam inteirados das atividades, apresentações, reuniões, pendências e dificuldades. Além desse acompanhamento, é fundamental o monitoramento sobre o uso dos dispositivos eletrônicos e a atenção do tempo que os pais e as crianças passam nesse ambiente. Isso provoca uma visão mais ampla da criança, havendo um olhar sobre ela, sendo vista,

reconhecida, assim como proporcionar exemplo/referência gera um fortalecimento do vínculo familiar e até mesmo o sentimento de pertencimento.

A partir disso, observa-se que, mesmo que ambos os autores sejam de épocas anteriores, é perceptível que suas ideais conseguem refletir na contemporaneidade, assim como, apesar de apresentarem propostas diferentes, elas convergem entre si. Constata-se, portanto, que são necessárias - nas relações para o fluxo do desenvolvimento - qualidade nas interações, comunicação clara e presença ativa.

Por outro lado, o Guia de Uso de Telas (2025), o Conselho Federal de Psicologia – CFP (2025) e o livro de Jerusalinsky (2019) apresentam os prejuízos causados no desenvolvimento cognitivo e social da criança e como o uso de telas afeta o relacionamento de pais e filhos. Na parte de alfabetização, destacam-se prejuízos na linguagem, na escrita e no raciocínio lógico, por conta do estímulo que os aparelhos provocam, bem como a parte de socialização com os colegas, pois a interação está diminuindo devido ao uso dos eletrônicos em mãos.

Nesse contexto, fica evidente a importância da Lei nº 15.100/2025, a qual proíbe o uso do dispositivo em ambientes de ensino, enfatizando o papel da escola em relação às orientações da família e à busca e à construção de estratégias de ambas as partes. Entretanto, fora do ambiente educacional, o que se percebe, muitas vezes, é que os pais usam o celular por muito tempo ou entregam, nos primeiros anos de vida, o dispositivo ao pequeno, tornando comum e corriqueiro o uso dos dispositivos eletrônicos em casa, desconsiderando que os adultos ao seu redor são suas referências. Portanto, é necessário que haja a mediação parental na era digital, apresentando o controle de tempo de exibição e supervisão dos conteúdos.

Um ponto a destacar é que, nos estudos, não é a tecnologia em si a questão principal, mas, sim, a maneira como é realizada a mediação dos pais referente a ela com os filhos e como o excesso pode trazer prejuízos no âmbito pedagógico. Portanto, é necessário que seja estabelecida a disposição do tempo de uso, atenção ao conteúdo acessado, permeando por diálogos, posicionamentos e limites para uma relação saudável e produtiva.

Conclui-se, portanto, que a participação da família na escola influencia positivamente o desenvolvimento infantil. Entretanto, a ausência de acompanhamento parental e o uso excessivo de telas podem comprometer o processo de aprendizagem, a socialização e a construção de vínculos afetivos, evidenciando a importância da parceria família-escola.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que a literatura converge para a ideia de que o envolvimento familiar é determinante no desenvolvimento integral das crianças. Isso porque a parceria entre família e escola fortalece vínculos afetivos, amplia as possibilidades de aprendizagem e contribui para uma formação escolar e cidadã mais ampla e consciente. Além disso, substituir a atenção parental por telas, principalmente de maneira precoce, traz consequências ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Constatou-se ainda que a tecnologia não é a questão prejudicial, mas, sim, o excesso de seu uso e de forma precoce. Dessa forma, é um recurso que necessita de orientação, supervisão e limites por parte dos responsáveis. Nesse sentido, a mediação parental e o acompanhamento em fase escolar tornam-se fatores essenciais para que haja bom proveito do meio tecnológico, sem comprometer o processo de aprendizagem e a construção dos vínculos sociais.

Além disso, a recente regulamentação do uso de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar reforça a necessidade da atuação conjunta entre família e escola para que se desenvolvam habilidades mais saudáveis. Dessa forma, entende-se que o enfrentamento dos desafios impostos pela era digital depende da junção daqueles que estão envolvidos na educação das crianças. Existem estudos e trabalhos que abordam a temática, mantendo-a relevante e atual. Eles englobam as dificuldades na contemporaneidade, mesmo sendo imposta a nova lei nas instituições escolares e havendo discussões da regulamentação da internet.

A ausência do acompanhamento parental ainda enfrenta desafios os quais podem proporcionar prejuízos futuros nos aspectos educacionais, sociais e emocionais na fase infanto-juvenil. Por outro lado, fica evidente que a participação, a presença e o apoio da família e da escola podem proporcionar a individualidade e a autonomia dos menores, o que favorece o desenvolvimento deles.

REFERÊNCIAS

ARTMED. **Jean Piaget: quem foi, teorias e a psicologia do desenvolvimento**. In: Artmed. 2024. Disponível em: https://artmed.com.br/artigos/jean-piaget-quem-foi-teorias-e-a-psicologia-do-desenvolvimento/ Acesso em 19 mai. 2026.

BALÃO VERMELHO. **A importância do envolvimento dos pais na vida escolar dos filhos**. Disponível em: https://www.balaovermelho.com.br/blog/a-importancia-do-envolvimento-dos-pais-na-vida-escolar-dos-filhos Acesso em: 09 nov. 2025.

BAPTISTA, Angela; JERUSALINSKY, Julieta. **Intoxicações eletrônicas**: o sujeito na era das relações virtuais. São Paulo: Editora Zagodoni, 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 30 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em 04 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em 04 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025**. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm Acesso em 18 ago. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **ECA Digital: conheça as regras de proteção de crianças e adolescentes no ambiente online**. Gov.br, ago. 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2026/defeso-eleitoral/agosto/eca-digital-conheca-as-regras-de-protecao-de-criancas-e-adolescentes-no-ambiente-online Acesso 04 set. 2026.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Guia de Orientação para o Uso de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes.** Brasília: SECOM, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais_versaoweb.pdf Acesso em 09 abr. 2026.

BRASIL ESCOLA. **Impacto da relação entre família e escola no desempenho acadêmico do aluno**. Disponível em: https://monografias.brasilescola.uol.com.br/educacao/impacto-relacao-entre-familia-escola-no-desempenho-academico-aluno.htm Acesso em 04 nov.2025.

BRONFENBRENNER, Urie. **A ecologia do desenvolvimento humano**: experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Editora Artmed, 2011.

CEDUCA. **Qual a importância da família no desenvolvimento escolar?**

Disponível em: https://ceduca.com.br/importancia-familia-desenvolvimento-escolar/ Acesso em 09 abr. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **A Psicologia frente ao mundo digital**: orientações para a atuação profissional com crianças e adolescentes. Brasília, DF: CFP, 2025. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/11/A-Psicologia-frente-o-mundo-digital.pdf Acesso em 10 ago. 2026.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

DURKHEIM, Émile. **Educação e sociologia**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2019.

KOGNO. **A importância da família no desenvolvimento escolar e extraescolar.** Disponível em: https://kogno.com.br/a-importancia-da-familia-no-desenvolvimento-escolar-e-extraescolar/ Acesso em 09 nov. 2025.

MAIOR, Heraldo Pessoa Souto. **Durkheim e a família**: da "Introdução à Sociologia da Família" à "Família Conjugal". Revista Anthropológicas, Recife, v. 16, n. 2, p. 53-78, 2005. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaanthropologicas/article/view/23622/19277 Acesso em 05 nov. 2025.

MARINS, Lucas Gabriel. **Nomofobia: como o medo de ficar sem celular afeta a saúde mental?** Portal Drauzio Varella, 12 mar. 2025. Disponível em: https://drauziovarella.uol.com.br/saude-mental/nomofobia-como-o-medo-de-ficar-sem-celular-afeta-a-saude-mental/ Acesso em: 04 set. 2026.

MENDES, Rafael Pereira da Silva. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Brasil Escola, 2026. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/eca.htm Acesso em: 04 set. 2026.

NOVA ESCOLA. **Vygotsky e o conceito de zona de desenvolvimento proximal**. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/1972/vygotsky-e-o-conceito-de-zona-de-desenvolvimento-proximal Acesso em 09 nov. 2025.

NÚCLEO DO CONHECIMENTO. **Impacto da relação entre família e escola no desempenho acadêmico do aluno.** Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/familia-e-escola Acesso em 09 nov. 2025.

PAIVA, Ana A. **A fragilidade na estrutura familiar e seus impactos no desenvolvimento social infanto-juvenil** (2019). Disponível em: https://periodicos.pucminas.br/pretextos/article/view/18635 Acesso em 09 nov. 2025.

SANTOS, Maria Aparecida dos; MORAIS, Normanda Araujo de. **A Teoria Bioecológica de Bronfenbrenner e a Pesquisa com Famílias em Situação de Risco**: Reflexões e Potencialidades. Perspectiva, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 301-324, jul./dez. 2004. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v22n2/v22n2a03.pdf Acesso em 07 mar. 2026.

SENADO FEDERAL. **Sancionada lei que restringe uso de celular em escolas de todo o país**. Brasília: Agência Senado, 14 jan. 2025. Notícias. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/01/14/sancionada-lei-que-restringe-uso-de-celular-em-escolas-de-todo-o-pais Acesso em 18 ago. 2026.

SILVA, Iracélia dos Santos; NOVAIS, Juliana Oliveira de Santana. A escola frente à restrição dos dispositivos eletrônicos: lei 15.100/2025. **Diversitas Journal**, Santana do Ipanema, v. 11, n. 1, p. 1-15, 2026. Disponível em: https://diversitasjournal.com.br/diversitas_journal/article/download/3542/3059/27574 Aceso em 18 ago. 2026.

SILVEIRA, A et al. **Envolvimento família escola e suas simplificações no desempenho escolar na educação básica** (2024) disponível em: https://www.scielo.br/j/pee/a/WH4ZWCfNNvsKM4ZwZjQBWNM/?lang=pt Acesso em 09 nov. 2025.

TRAVERS, Mark. **Nomofobia, o medo de ficar sem o celular: você sofre desta nova ansiedade moderna?** Forbes Brasil, 2 jan. 2024. Disponível em: https://forbes.com.br/forbes-tech/2024/01/nomofobia-o-que-e-e-como-saber-se-voce-sofre-desta-nova-ansiedade-moderna/ Acesso em 04 set. 2026.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1984.